

GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO  
VAMOS VIRAR O JOGOGOVERNADOR  
**Wilson José Witzel**VICE-GOVERNADOR  
**Cláudio Bomfim de Castro e Silva**

## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA	<i>André Luis Dantas Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	<i>Cleiton de Souza Rodrigues</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	<i>Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	<i>Lucas Tristão</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	<i>Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR	<b>Gen. PM Rogério Figueredo de Laerda</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL	<b>Delegado Marcus Vinicius Braga</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	<b>Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	<b>Gen. BM Roberto Robadey Costa Junior</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	<i>Edmar Santos</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	<i>Pedro Henrique Fernandes da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	<i>Leonardo Rodrigues</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	<i>Delmo Manoel Pinho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	<i>Ana Lucia Santoro</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	<i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	<i>Ruan Fernandes Lira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	<i>Luiza Cristina Quaresma de Oliveira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	<i>Felipe Bornier</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	<i>Otávio Leite</i>
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	<i>Juarez Fialho</i>
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	<i>Bernardo Santos Cunha Barbosa</i>
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO	<i>José Luiz Corrêa da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMIZAÇÃO E AMPARO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<i>Pricilla Azevedo Barletta</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	<i>Jorge Gonçalves da Silva</i>
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	<i>André Luis Dantas Ferreira</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	<i>Marcelo Lopes da Silva</i>

GOVERNO DO ESTADO  
www.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	4
Gabinete do Governador.....	4
Governadoria do Estado.....	4
Gabinete do Vice-Governador.....	4
Vice-Governadoria do Estado.....	4
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>	
Casa Civil e Governança.....	5
Governo e Relações Institucionais.....	6
Fazenda.....	6
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	8
Infraestrutura e Obras.....	10
Polícia Militar.....	10
Polícia Civil.....	11
Administração Penitenciária.....	11
Defesa Civil.....	12
Saúde.....	13
Educação.....	17
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	22
Transportes.....	23
Ambiente e Sustentabilidade.....	23
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	25
Cultura e Economia Criativa.....	25
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	25
Esporte, Lazer e Juventude.....	26
Turismo.....	26
Cidades.....	26
Controladoria Geral do Estado.....	26
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	26
Vitimização e Amparo à Pessoa com Deficiência.....	26
Trabalho e Renda.....	26
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	26
Procuradoria Geral do Estado.....	26
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	27
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	27

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
Parte I - Poder Executivo,  
Parte I-B — Tribunal de Contas e  
Parte IV - Municípios  
circulam hoje em um só caderno

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATO DO PODER EXECUTIVO

## \*DECRETO Nº 46.840 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO VALOR DE R\$ 36.400,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de Julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2019;
- o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;
- o Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019;
- o Decreto Estadual nº 46.816, de 01 de novembro de 2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro do Estado;

- o Decreto Estadual nº 46.833, de 18 de novembro, que dispõe sobre o contingenciamento em diversos órgãos; e

- e o que consta dos Processos nºs E-16/060/3164/2019 e SEI-12/001/044985/2019;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito, de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do § 2º, item 1, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

**Art. 3º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo II.

**Art. 4º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SECCG nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV e V.

**Art. 5º** - Ficam excepcionalizados do art. 2º do Decreto Estadual nº 46.816, de 01 de novembro de 2019, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

**Art. 6º** - Ficam excepcionalizados do art. 3º do Decreto Estadual nº 46.816, de 01 de novembro de 2019, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo VI.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro					
08330.06.422.0397.2065	F	3390.00	232	36.400,00	
Part. Programa Rio Poupa Tempo DETRAN					
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do RJ - DETRAN-RJ, apurado pela Auditoria Geral do Estado - 232					
AGE, referente ao exercício de 2018.					
TOTAL				36.400,00	36.400,00

Processo nº: E-16/060/3164/2019

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária  
FR - Identifica a Fonte de Recursos  
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas

Id: 2223325

## ANEXO II

Unidade Orçamentária	Limite de Movimentação de Empenho (Anual)
07010 SEINFRA	179.863.986
07310 IEEA	10.209.538
07510 EMOP	88.421.399
08010 VICE-GOV	5.575.802
08320 RIOSEGURANCA	4.800.772
08330 DETRAN-RJ	1.208.314.745
08410 DER-RJ	191.403.982
08411 FLXIII	43.220.266
09010 PGE	428.343.281
09610 FUNPERJ	218.671.018
13010 SEAPPA	49.784.756
13410 FIPERJ	10.879.169
13530 EMATER	83.333.570
13540 PESAGRO	37.857.368
13710 CASERJ	5.036.266
13720 CEASA	144.970.619
14010 SEGOV	76.230.381
14310 PROCON-RJ	11.039.656
14610 FEPROCON	11.617.436
15010 SECEC	72.252.212
15410 FUNARJ	25.220.903
15430 FTMRJ	48.882.187
15440 FMIS	2.761.204
15610 FEC	26.319.751
16010 SEDEC	1.473.928.472
16610 FUNESBOM	309.427.533
17010 SEELJE	28.255.570
17310 SUDERJ	15.472.244
18010 SEEDUC	4.704.619.187
18020 NOVO DEGASE	298.280.777
18030 CEE	113.783
20010 SEFAZ	657.640.501
20340 RIOPREVIDENCIA	19.723.660.879
20610 FAF	242.648.841
21010 SECCG	76.009.628
21020 SSSC	23.524.520
21060 SSMCC	23.474.312
21350 PRODERJ	65.096.594
21410 CEPERJ	16.395.762
21530 SERVE	442.185
21610 FUNDEP	35.000
21620 FEMPO	9.235.711
21710 METRO	726.551
21720 CTC-RJ	1.001.437
21730 FLUMITRENS	4.961.743
24010 SEAS	108.145.613
24020 UEPSAM	64.400
24040 FECAM	672.289.478
24320 INEA	520.618.541
24330 ITERJ	15.946.443
24370 DRM	6.741.141
24630 FUNDRHI	176.679.391
24640 FUNTERJ	3.000
25010 SEAP	958.314.025
25410 FSCABRINI	17.101.281
25610 FUESP	74.686.545
26010 SESEG	47.668.464

29010	SES	626.000
29310	IASERJ	1.377.907
29420	FSEJ	684.574.130
29610	FES	5.828.868.621
29710	IVB	148.865.280
30010	SEDEGER	36.746.869
30310	AGETRANSP	24.825.000
30320	AGENERSA	23.676.397
30340	LOTERRJ	184.780.271
30380	IPEM-RJ	54.212.550
30390	JUCERJA	63.031.922
30610	FEFEPS	5.000
30630	FREMF	60.645.486
30750	CODIN	18.842.061
31010	SETRANS	46.305.221
31330	DETRO-RJ	83.854.632
31610	FET	335.997.500
31710	CODERTE	31.857.592
31720	CENTRAL	472.194.643
31730	RIOTRILHOS	70.479.712
37010	EGE/SECCG	200.000.000
37020	EGE/SEFAZ	6.028.056.836
40010	SECTI	11.765.502
40410	FAPERJ	362.772.064
40430	UERJ	1.310.694.333
40440	FAETEC	788.875.241
40450	UENF	242.880.402
40460	CECERJ	79.590.716
40470	UEZO	38.911.780
40610	FATEC	1.331.489
43010	SETUR	106.035.330
43710	TURISRIO	16.612.395
49010	SEDSODH	24.301.688
49412	FIA-RJ	12.982.056
49610	FFIA	4.538.888
49650	FEAS	52.669.045
50010	CGE	64.676.991
51010	SEPM	4.357.603.764
51650	FUNESPOM	238.848.852
51660	FISED	641.877.440
52010	SEPOL	1.497.998.015
52610	ACADEPOL	360
52620	FUNESPOL	872.424
53010	SECID	92.539.779
53610	FEHIS	164.559.029
53720	CEHAB-RJ	58.671.046
<b>Total</b>		<b>57.829.652.074</b>

Id: 2223326

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Unidade Orçamentária	FR	Limite de Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	19.000.003
07310	IEEA	10.017.470
07510	EMOP	54.603.613
08010	VICE-GOV	5.502.536
08320	RIOSEGURANCA	4.618.816
08330	DETRAN-RJ	90.011.898
08330	DETRAN-RJ	228.341.457
08410	DER-RJ	60.663.095
08411	FLXIII	29.655.126
09010	PGE	274.306.130
09010	PGE	50.000.000
13010	SEAPPA	30.826.996
13410	FIPERJ	10.550.715
13530	EMATER	75.442.875
13540	PESAGRO	31.186.925
13710	CASERJ	2.867.777
13720	CEASA	4.651.173
13720	CEASA	14.564.000
14010	SEGOV	57.586.077
14010	SEGOV	5.999.000
14310	PROCON-RJ	10.482.518
15010	SECEC	20.396.561
15410	FUNARJ	17.874.702
15430	FTMRJ	37.319.139
15430	FTMRJ	485.698
15440	FMIS	2.331.426
16010	SEDEC	1.468.478.590
16010	SEDEC	775.842
16610	FUNESBOM	20.186.000
17010	SEELJE	6.756.587
17310	SUDERJ	8.305.461
18010	SEEDUC	276.374.116
18010	SEEDUC	344.752.870
18010	SEEDUC	2.765.730.697
18020	NOVO DEGASE	48.760.585
18020	NOVO DEGASE	127.595.014
20010	SEFAZ	606.295.848
20340	RIOPREVIDENCIA	1.434.204.620
20340	RIOPREVIDENCIA	15.505.722.882
20340	RIOPREVIDENCIA	3.294.985
20610	FAF	153.548.993
21010	SECCG	64.800.000
21020	SSCS	4.456.039
21060	SSMCC	15.107.712
21350	PRODERJ	41.453.205
21410	CEPERJ	10.691.770
21530	SERVE	136.514
21710	METRO	43.830
21720	CTC-RJ	382.710

21730	FLUMITRENS	100	489.114
24010	SEAS	100	11.697.472
24010	SEAS	297	978.956
24320	INEA	100	56.255.000
24320	INEA	218	39.157.638
24320	INEA	230	13.000.000
24320	INEA	232	8.000.000
24330	ITERJ	100	8.744.032
24370	DRM	100	6.143.106
25010	SEAP	100	563.318.351
25410	FSCABRINI	100	4.708.681
26010	SESEG	100	9.250.082
29420	FSEJ	223	303.394.260
29610	FES	100	294.573.618
29610	FES	108	90.691.751
29610	FES	122	497.453.662
29610	FES	225	9.857.792
29710	IVB	230	505.000
30010	SEDEGER	100	19.250.221
30310	AGETRANSP	232	19.353.151
30320	AGENERSA	232	14.533.894
30340	LOTERRJ	230	9.823.500
30380	IPEM-RJ	212	24.060.000
30390	JUCERJA	230	24.276.243
30750	CODIN	100	7.747.504
30750	CODIN	230	1.400.000
31010	SETRANS	100	7.135.072
31330	DETRO-RJ	230	22.833.000
31710	CODERTE	230	12.113.502
31720	CENTRAL	100	49.180.070
31730	RIOTRILHOS	100	43.823.074
37020	EGE/SEFAZ	100	175.958.000
37020	EGE/SEFAZ	107	751.081.910
40010	SECTI	100	10.497.175
40410	FAPERJ	100	6.967.087
40430	UERJ	100	850.521.346
40440	FAETEC	100	613.290.148
40440	FAETEC	224	15.820.286
40450	UENF	100	145.576.573
40460	CECERJ	100	20.510.148
40470	UEZO	100	23.614.719
43010	SETUR	100	6.413.059
43710	TURISRIO	100	6.374.104
49010	SEDSODH	100	17.459.465
49412	FIA-RJ	100	12.402.734
50010	CGE	100	63.576.326
51010	SEPM	100	3.886.597.784
51010	SEPM	108	253.136.616
51010	SEPM	212	57.975.830
51660	FISED	103	156.844.240
52010	SEPOL	100	1.451.890.129
53010	SECID	100	3.307.114
53720	CEHAB-RJ	100	51.167.643
<b>Total</b>			<b>34.811.870.779</b>

Id: 2223327

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Unidade Orçamentária	FR	Limite de Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	9.000
07310	IEEA	131.386
07510	EMOP	27.478.425
08320	RIOSEGURANCA	60.000
08330	DETRAN-RJ	14.860.105
08410	DER-RJ	5.105.345
08411	FLXIII	300.000
09010	PGE	500.000
09610	FUNPERJ	2.500.000
09610	FUNPERJ	2.000.000
13010	SEAPPA	150.000
13410	FIPERJ	119.302
13530	EMATER	3.831.012
13530	EMATER	50.725
13540	PESAGRO	1.606.509
13540	PESAGRO	40.604
13710	CASERJ	1.660.000
13710	CASERJ	208.000
13720	CEASA	5.968.322
13720	CEASA	29.840.000
14010	SEGOV	5.000
14310	PROCON-RJ	105.000
15010	SECEC	5.000
15410	FUNARJ	409.724
15430	FTMRJ	876.129
15440	FMIS	41.325
16010	SEDEC	320.000
16610	FUNESBOM	320.000
17310	SUDERJ	2.812.055
17310	SUDERJ	675.000
18010	SEEDUC	1.515.000
18020	NOVO DEGASE	20.000
20010	SEFAZ	15.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	2.235.531.953
20340	RIOPREVIDENCIA	347.725.293
21010	SECCG	555.705
21020	SSCS	5.000
21060	SSMCC	10.000
21350	PRODERJ	2.815.190
21410	CEPERJ	356.757
21530	SERVE	305.000
21710	METRO	678.571



Francisco Luiz de Lago Viégas  
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves  
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo  
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres  
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:** Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ:** Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

**NITERÓI** - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**  
cm/col para Municipalidades \_\_\_\_\_ **R\$ 92,40**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h**

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL \_\_\_\_\_ **R\$ 284,00**  
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

**A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas.** Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

**ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

[www.imprensaoficial.rj.gov.br](http://www.imprensaoficial.rj.gov.br)



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).  
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019 às 04:07:38 -0200.

21720	CTC-RJ	100	422.818
21720	CTC-RJ	230	139.389
21730	FLUMITRENS	100	4.469.429
24010	SEAS	100	170.000
24320	INEA	100	866.958
24320	INEA	212	7.991
24320	INEA	218	4.010.000
24320	INEA	230	50.000
24330	ITERJ	100	11.000
24370	DRM	100	9.280
24370	DRM	232	10.000
24630	FUNDRHI	230	10.000
25010	SEAP	100	20.000
25410	FSCABRINI	100	110.000
25410	FSCABRINI	230	110.000
26010	SESEG	100	30.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	100	851.537
29310	IASERJ	230	289.416
29420	FSERJ	223	608.400
29610	FES	100	123.897.834
29710	IVB	230	7.998.593
30010	SEDEGER	100	5.000
30320	AGENERSA	232	300.000
30340	LOTERRJ	230	1.885.000
30380	IPEM-RJ	100	155.000
30380	IPEM-RJ	212	400.000
30390	JUCERJA	230	1.200.000
30750	CODIN	100	1.582.830
30750	CODIN	230	1.305.000
31010	SETRANS	100	18.046
31330	DETRO-RJ	230	1.400.000
31710	CODERTE	230	8.451.420
31720	CENTRAL	100	26.820.452
31720	CENTRAL	230	815.103
31730	RIOTRILHOS	100	17.728.198
37010	EGE/SECCG	100	200.000.000
37020	EGE/SEFAZ	100	2.421.532.206
37020	EGE/SEFAZ	101	620.137.593
37020	EGE/SEFAZ	102	205.178.302
37020	EGE/SEFAZ	104	821.993.821
37020	EGE/SEFAZ	107	1.008.363.831
37020	EGE/SEFAZ	111	723.786
37020	EGE/SEFAZ	126	349.931
37020	EGE/SEFAZ	132	22.734.956
40010	SECTI	100	11.300
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	18.214.350
40430	UERJ	212	512.805
40430	UERJ	230	4.773.357
40440	FAETEC	100	6.005.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	7.473.422
40450	UENF	212	13.276
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40460	CECIERJ	230	20.000
40470	UEZO	100	300.000
43010	SETUR	100	90.000
43710	TURISRIO	100	9.867.999
49010	SEDSODH	100	71.700
49412	FIA-RJ	100	88.697
50010	CGE	100	18.000
51010	SEPM	100	1.200.000
51650	FUNESPOM	230	280.000
52010	SEPOL	100	450.000
53010	SECID	100	1.000
53720	CEHAB-RJ	100	2.119.398
53720	CEHAB-RJ	230	1.062.500
<b>Total</b>			<b>8.267.905.611</b>

Id: 2223328

## ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS

Unidade Orçamentária	FR	Limite de Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	100	2.705.335
07010	SEINFRA	212	24.655.088
07010	SEINFRA	214	133.394.561
07010	SEINFRA	230	100.000
07310	IEEA	100	60.682
07510	EMOP	100	6.256.297
07510	EMOP	230	83.064
08010	VICE-GOV	100	73.266
08320	RIOSEGURANCA	100	121.956
08330	DETRAN-RJ	212	2.453.843
08330	DETRAN-RJ	230	34.013.842
08330	DETRAN-RJ	232	838.633.601
08410	DER-RJ	100	62.619.922
08410	DER-RJ	126	29.609.589
08410	DER-RJ	230	33.406.031
08411	FLXIII	100	13.265.140
09010	PGE	230	103.537.151
09610	FUNPERJ	230	18.861.474
09610	FUNPERJ	232	195.309.544
13010	SEAPPA	100	5.812.451
13010	SEAPPA	111	2.792.000
13010	SEAPPA	195	3.008.292
13010	SEAPPA	212	5.715.147
13010	SEAPPA	230	74.853
13010	SEAPPA	232	1.405.017
13410	FIPERJ	100	209.151
13530	EMATER	100	2.971.316
13530	EMATER	230	1.037.642
13540	PESAGRO	100	652.533
13540	PESAGRO	212	4.196.752
13540	PESAGRO	230	133.296
13540	PESAGRO	233	40.749
13710	CASERJ	100	13.278
13710	CASERJ	230	287.212
13720	CEASA	230	89.947.123
14010	SEGOV	100	11.766.253
14010	SEGOV	212	874.051
14310	PROCON-RJ	100	452.138
14610	FEPROCON	230	11.617.436
15010	SECEC	100	14.094.158
15010	SECEC	212	37.656.238
15010	SECEC	230	100.255
15410	FUNARJ	100	6.105.014
15410	FUNARJ	230	831.463
15430	FTMRJ	100	6.472.159
15430	FTMRJ	230	3.729.062
15440	FMIS	100	358.453
15440	FMIS	230	30.000
15610	FEC	230	26.319.751
16010	SEDEC	120	4.354.040
16610	FUNESBOM	120	1.742.606
16610	FUNESBOM	225	1.000.000
16610	FUNESBOM	230	85.022.770
16610	FUNESBOM	232	201.156.157
17010	SEELJE	100	6.754.380
17010	SEELJE	212	1.577.579

17010	SEELJE	224	13.167.024
17310	SUDERJ	100	1.039.813
17310	SUDERJ	230	2.639.916
18010	SEEDUC	100	353.771.688
18010	SEEDUC	105	423.708.228
18010	SEEDUC	120	2.465.199
18010	SEEDUC	122	309.835.514
18010	SEEDUC	212	192.766
18010	SEEDUC	215	16.908.936
18010	SEEDUC	224	209.364.172
18020	NOVO DEGASE	100	92.801.878
18020	NOVO DEGASE	101	28.786.391
18020	NOVO DEGASE	120	316.909
18030	CEE	100	113.783
20010	SEFAZ	100	35.464.653
20340	RIOPREVIDENCIA	231	185.889.927
20340	RIOPREVIDENCIA	234	11.291.219
20610	FAF	100	89.099.848
21010	SECCG	100	10.653.923
21020	SSCS	100	8.553.179
21020	SSCS	212	10.510.302
21060	SSMCC	100	8.356.600
21350	PRODERJ	100	10.701.732
21350	PRODERJ	122	50.000
21350	PRODERJ	230	10.076.467
21410	CEPERJ	100	27.243
21410	CEPERJ	230	5.319.993
21530	SERVE	100	671
21610	FUNDEP	233	35.000
21620	FEMPO	230	9.235.711
21710	METRO	100	4.150
21720	CTC-RJ	100	6.519
21720	CTC-RJ	230	50.000
21730	FLUMITRENS	100	3.200
24010	SEAS	100	149.649
24010	SEAS	214	48.501.683
24010	SEAS	297	46.647.853
24020	UEPSAM	100	64.400
24040	FECAM	101	563.689
24040	FECAM	104	665.725.789
24040	FECAM	297	6.000.000
24320	INEA	212	4.355.591
24320	INEA	214	238.945.045
24320	INEA	218	56.069.780
24320	INEA	230	20.950.670
24320	INEA	232	17.072.850
24320	INEA	233	264.500
24320	INEA	297	61.612.519
24330	ITERJ	100	416.741
24330	ITERJ	122	7.528
24330	ITERJ	212	6.767.142
24370	DRM	100	154.055
24370	DRM	230	11.920
24370	DRM	232	412.780
24630	FUNDRHI	212	1.381.116
24630	FUNDRHI	230	175.288.275
24640	FUNTERJ	230	3.000
25010	SEAP	100	388.261.432
25010	SEAP	120	2.616.785
25010	SEAP	212	4.097.456
25410	FSCABRINI	100	1.088.809
25410	FSCABRINI	230	11.083.791
25610	FUESP	100	4.770
25610	FUESP	120	148.631
25610	FUESP	212	4.770
25610	FUESP	224	61.743.638
25610	FUESP	230	12.784.737
26010	SESEG	100	5.367.438
26010	SESEG	212	33.020.945
29010	SES	100	3.000
29010	SES	224	618.000
29310	IASERJ	100	116.954
29310	IASERJ	230	120.000
29420	FSERJ	223	380.568.880
29420	FSERJ	225	2.590
29610	FES	100	1.569.835.277
29610	FES	108	245.308.249
29610	FES	122	2.214.851.664
29610	FES	212	2.151.261
29610	FES	225	776.691.016
29610	FES	232	3.556.497
29710	IVB	230	140.361.687
30010	SEDEGER	100	6.082.831
30010	SEDEGER	212	11.408.817
30310	AGETRANSP	230	909.931
30310	AGETRANSP	232	4.561.918
30320	AGENERSA	232	8.842.503
30340	LOTERRJ	230	173.071.771
30380	IPEM-RJ	212	29.597.550
30390	JUCERJA	230	37.555.679
30610	FEFEPS	230	5.000
30630	FREMF	230	60.645.486
30750	CODIN	100	459.028
30750	CODIN	230	6.347.699
31010	SETRANS	100	3.232.763
31010	SETRANS	122	6.676
31010	SETRANS	212	31.954
31010	SETRANS	214	35.856.709
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	59.621.632
31610	FET	122	335.997.500
31710	CODERTE	230	11.292.670
31720	CENTRAL	100	7.245.851
31720	CENTRAL	111	386.533.990
31720	CENTRAL	230	1.599.177
31730	RIOTRILHOS	100	7.880.588
31730	RIOTRILHOS	230	1.047.852
37020	EGE/SEFAZ	100	2.500
40010	SECTI	100	1.257.027
40410	FAPERJ	100	344.249.692
40410	FAPERJ	101	7.085
40410	FAPERJ	212	9.680.824
40410	FAPERJ	230	1.842.376
40430	UERJ	100	266.537.338
40430	UERJ	122	68.490.681
40430	UERJ	212	13.580.588
40430	UERJ	225	44.193.956
40430	UERJ	230	43.869.913
40440	FAETEC	100	113.407.334
40440	FAETEC	101	11.342.290
40440	FAETEC	122	16.544.359
40440	FAETEC	224	12.150.825
40440	FAETEC	230	304.250

40450	UENF	100	69.138.603
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	5.220.706
40450	UENF	230	242.741
40460	CECERJ	100	45.292.296
40460	CECERJ	101	4.731
40460	CECERJ	212	9.158.739
40460	CECERJ	230	3.877.302
40470	UEZO	100	13.532.061
40470	UEZO	212	1.400.000
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	1.331.489
43010	SETUR	100	17.864.764
43010	SETUR	111	73.803.030
43010	SETUR	212	7.864.477
43710	TURISRIO	100	370.291
49010	SEDSODH	100	5.746.433
49010	SEDSODH	122	1.024.090
49412	FIA-RJ	100	485.622
49412	FIA-RJ	230	5.004
49610	FFIA	230	4.538.888
49650	FEAS	100	2.612.938
49650	FEAS	122	32.220.756
49650	FEAS	212	254.192
49650	FEAS	224	14.004.647
49650	FEAS	230	3.576.511
50010	CGE	100	1.082.664
51010	SEPM	100	99.410.182
51010	SEPM	120	59.283.352
51650	FUNESPOM	212	9.574.402

51650	FUNESPOM	218	24.846.966
51650	FUNESPOM	230	204.147.484
51660	FI SED	103	485.033.200
52010	SEPOL	100	34.510.088
52010	SEPOL	120	11.147.797
52610	ACADEPOL	230	360
52620	FUNESPOL	232	872.424
53010	SECID	100	124.318
53010	SECID	111	63.560.666
53010	SECID	212	5.864.099
53010	SECID	214	19.682.582
53610	FEHIS	122	163.609.141
53610	FEHIS	214	949.887
53720	CEHAB-RJ	100	1.975.843
53720	CEHAB-RJ	214	964.228
53720	CEHAB-RJ	230	1.381.433
<b>Total</b>			<b>14.749.477.029</b>

Id: 2223329

ANEXO VI

UO	SIGLA UO	UGE	FR	VALOR
06010	GS	210600	100	230.894,00
29310	IASERJ	293100	100	23.477,00
31730	RIOTRILHOS	317300	100	48.993,42
43710	TURISRIO	437100	100	12.900,00
21010	SECCG	210100	100	58.890,00
21020	SSCS	210200	100	996.867,96

\*Republicado por ter saído no incorreção no D.O. de 26/11/2019.

Id: 2223330

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDORA-GERAL

PORTARIA CORREG/ DETRAN-RJ Nº 87  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no Processo Administrativo nº E-16/060/7135/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado, bem como a adoção das seguintes providências:

Art. 2º - Designar o servidor Diego Rezende Mattar, Id. Funcional nº 44232098, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019

BÁRBARA SCHELBLE  
Corregedora-Geral DETRAN-RJ

Id: 2223274

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDORA-GERAL

PORTARIA CORREG/ DETRAN-RJ Nº 88  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no Processo Administrativo nº E-16/070/49/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado, bem como a adoção das seguintes providências:

Art. 2º - Designar o servidor Romulo Sant'ana Gonçalves, Id. Funcional nº 44231300, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019

BÁRBARA SCHELBLE  
Corregedora-Geral DETRAN-RJ

Id: 2223275

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

RETIFICAÇÃO  
D.O. de 19/11/2019  
PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-GERAL  
DE 08.11.2019

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA MARINA LTDA

Onde se lê: Proc. nº E-16/060/6456/2019  
Leia-se: Proc. nº E-16/060/85/2019

Id: 2223268

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 12.11.2019

PROC. Nº SEI-16/192/002390/2019 - RENALDO DIAS DOS SANTOS, Id Funcional nº 4380264-8. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço, com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530/1982, prestado no período compreendido de 01/06/1976 a 30/10/1980, a Co-

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 14 de outubro de 2019, publicado no D.O. de 15/10/2019, que exonerou **EGÍDIO GOMES DA SILVA NETO**, Analista de Sistemas e Métodos, ID Funcional nº 4354113-5, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 13 de novembro de 2019, publicado no D.O. de 14/11/2019, que nomeou **DANIEL FIGUEIRA BORGES**, ID FUNCIONAL Nº 51065100, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Obras de Saneamento do Interior, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Flavio Hargreaves Vieira, ID Funcional nº 5100057-1, por não ter tomado posse dentro do prazo legal. Processo nº SEI-17/026/004808/2019.

**NOMEAR EDISON DUARTE DOS SANTOS JUNIOR**, ID Funcional nº 2425005-8, para exercer, com validade a contar de 19 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SA, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.832, de 18/10/2019. Processo nº SEI-21/112/000598/2019.

**NOMEAR RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE**, ID Funcional nº 5099854-4, para exercer, com validade a contar de 19 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SA, da Subsecretaria de Gestão, Finanças e Planejamento, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.832, de 18/10/2019. Processo nº SEI-21/112/000598/2019.

**NOMEAR JOSÉ PERROTA DE CARVALHO**, ID Funcional nº 5018491-1, para exercer, com validade a contar de 19 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SA, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.832, de 18/10/2019. Processo nº SEI-21/112/000598/2019.

**NOMEAR MOYSÉS HENRIQUES MARQUES**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 4196109-9, para exercer, com validade a contar de 19 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SA, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.832, de 18/10/2019. Processo nº SEI-21/112/000598/2019.

**CESSAR OS EFEITOS** do Decreto de 24 de outubro de 2019, publicado no D.O. de 29/10/2019, que designou, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Diretora de Articulação Curricular **JULIANA PEIXOTO COSTA MARQUES**, ID FUNCIONAL Nº 3837915-5/1, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, a Subsecretaria de Infraestrutura e Tecnologia Anna Paula Velasco Valentim, ID Funcional nº 3678746-9, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 06 de novembro de 2019. Processo nº SEI-03/029/002736/2019.

**EXONERAR**, com validade a contar de 13 de novembro de 2019, **WESLEY KARLOS NEVES CONCEIÇÃO**, ID FUNCIONAL Nº 576963-9/2, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-03/029/002563/2019.

**NOMEAR ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 3649696-0/2, para exercer, com validade a contar de 13 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Wesley Karlos Neves Conceição, ID Funcional nº 576963-9/2. Processo nº SEI-03/029/002563/2019.

**NOMEAR NANCIR GOMES SATHLER**, ID FUNCIONAL Nº 4333229-3, para exercer, com validade a contar de 18 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Lídia Michelle Damasceno Azevedo, ID Funcional nº 5092580-6. Processo nº SEI-26/004/004436/2019.

**EXONERAR**, com validade a contar de 11 de novembro de 2019, **WANDREIA RABELO LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5090671-2, do cargo em comissão de Diretor (ISE/IST), símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº E-26/005/6527/2019.

**NOMEAR LUCIANA NICOLITE DE SOUZA DOS SANTOS** para exercer, com validade a contar de 11 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Diretor (ISE/IST), símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Wandreia Rabelo Lima, ID Funcional nº 5090671-2. Processo nº E-26/005/6527/2019.

**EXONERAR**, com validade a contar de 11 de novembro de 2019, **LUIZ ROBERTO ACCACIO DE MATOS**, ID FUNCIONAL Nº 2078514-3, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº E-26/005/6528/2019.

**NOMEAR TATIANA BRITO RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 4196033-5, para exercer, com validade a contar de 11 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Luiz Roberto Accacio de Matos, ID Funcional nº 2078514-3. Processo nº E-26/005/6528/2019.

Id: 2223449

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

ATO DA COORDENADORA-GERAL  
DE 13.11.2019

**APLICO** penalidade de SUSPENSÃO, por 20 (vinte) dias, ao Centro de Ensino - CENTRO EDUCACIONAL BARBOSA FIGUEIREDO - identificação REFOR (RJ60384), com endereço funcional à Rua Professor Valadares, 93 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ, fundamentada no artigo 31, inciso I e no Art. 36, inciso II, § 2º da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-16/060/5804/2019.

Id: 2223270

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE  
DE 25.11.2019

**SUSPENDO**, por 20 (vinte) dias, o servidor ID Funcional nº 20686358. Processo nº E-12/008/431/2017

**SUSPENDO**, por 05 (cinco) dias, o servidor ID Funcional nº 50193783. Processo nº E-12/067/536/2018

**SUSPENDO**, por 05 (cinco) dias, o servidor ID Funcional nº 41827813. Processo nº E-12/067/536/2018

**SUSPENDO**, por 05 (cinco) dias, o servidor ID Funcional nº 50321919. Processo nº E-12/067/536/2018

**SUSPENDO**, por 05 (cinco) dias, o servidor ID Funcional nº 50296280. Processo nº E-12/067/536/2018

**SUSPENDO**, por 05 (cinco) dias, o servidor ID Funcional nº 50308122. Processo nº E-12/067/536/2018

Id: 2223269

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDORA-GERAL

PORTARIA CORREG/ DETRAN-RJ Nº 86  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no Processo Administrativo nº E-16/077/191/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado, bem como a adoção das seguintes providências:

Art. 2º - Designar o servidor Tatiane Torres Fonseca, Id. Funcional nº 50264524, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019

BÁRBARA SCHELBLE  
Corregedora-Geral DETRAN-RJ

Id: 2223273